LEI Nº 2.286 DE 09 DE JULHO DE 2018

"Institui a Semana de Conscientização e Prevenção às Doenças Renais e suas consequências, no município de Rio Branco e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - Acre, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Institui a Semana de Conscientização e Prevenção às Doenças Renais e suas consequências, no município de Rio Branco e dá outras providências.

Parágrafo único. A Semana de Conscientização e Prevenção às Doenças Renais e suas consequências ocorrerá na segunda semana do mês de março de cada ano.

Art. 2º O objetivo da Semana de Conscientização e Prevenção às Doenças Renais e suas consequências são:

I - Estimular ações educativas e preventivas relacionadas às doenças renais;

II – Promover audiências públicas, feiras de saúde, palestras, campanhas educativas e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral às pessoas portadoras de doenças renais, e;

III – Apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol dos portadores de doenças renais.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 09 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 12.342 DE 12 / 07 / 18
Pág. Nº: 108 - 109